

ATA DA 649.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação realizou-se a seiscentésima quadragésima nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Edson Luiz da Costa Sampaio, Ronaldo Vizine Santiago, Antonio Fernandez Ozores, Fernanda Rodrigues Alarcon, Ricardo Martins da Silva, Nelson Gonçalves de Lima Junior e Flávia Neves Dantas, O presidente, Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura da ata da 648.^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Os Conselheiros, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior, Vera Stoicov, Maria Inês Rangel Garcia e Wânia Seixas justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processo tratou-se: Processo nº 34656/2022-79 - interessado: Marinha do Brasil – Capitania dos Portos de São Paulo - assunto: valorização de vultos navais no município de Santos - local: Av. Bartolomeu de Gusmão (em frente ao nº 53); após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Salientando ainda que por não alterar as características, composição estética e utilização dos Jardins da Praia de Santos e baseado nas definições do art. 246 da Lei Orgânica do Município de Santos, também não demanda aprovação da Câmara Municipal (ver anexo à fl. 24). Recordando que por estar na Lei Orgânica do Município de Santos e ser tombado CONDEPHAAT, este CONDEPASA não atribuiu qualquer Nível de Proteção aos Jardins da Praia até o momento. Por todos esses aspectos, nada opor e segue para ciência deste pleno o pedido da substituição do monumento.), recomendando-se à SECULT que registre o nome do autor da obra (escultura) a ser implantada no local. Processo nº 45297/2022-30 - interessado: SUP-ZOI - assunto: análise e aprovação de projeto para implantação de uma passarela no Canal (2) de Drenagem - local: Av. Bernardino de Campos (em frente ao nº 569): após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Conforme normatização descrita acima, os Canais de Drenagem de Santos são objetos de Tombamento por este CONDEPASA (municipal) e pelo CONDEPHAAT (estadual). Deste modo, na forma apresentada, tal solicitação carece de informações e detalhes técnicos complementares que possibilitem uma adequada análise por parte dos referidos Órgãos de Defesa do Patrimônio Cultural, como por exemplo: fotos do local; planta do local com indicação das distâncias desta em relação às pontes existentes; justificativa técnica e motivadora para a pretensão; informações complementares de engenharia de tráfego; indicação das faixas / passagens de pedestres próximas na via etc. Assim, e conforme se apresenta, este OTA sugere o retorno deste à SUP-ZOI / SESERP para as providências aqui elencadas e indicando que este deverá obter Aprovação prévia junto ao CONDEPHAAT.). Processo nº 45320/2022-50 - interessado: SUP-ZOI - assunto: análise e aprovação de projeto para implantação de uma ponte para pedestres - local: Av. Francisco Manoel (em frente ao Velório da Santa Casa): após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Conforme normatização descrita acima, os Canais de Drenagem de Santos são objetos de Tombamento por este CONDEPASA (municipal) e pelo CONDEPHAAT (estadual). Deste modo, na forma apresentada, tal solicitação carece de informações e detalhes técnicos complementares que possibilitem uma adequada análise por parte do referidos Órgãos de Defesa do Patrimônio Cultural, como por exemplo: fotos do local; planta do local com indicação das distâncias desta em relação às pontes existentes; justificativa técnica e motivadora para a pretensão; informações complementares de engenharia de tráfego; indicação das faixas / passagens de pedestres próximas na via etc. Assim, e conforme se apresenta, este OTA sugere o retorno deste SUP-ZOI / SESERP para providências aqui elencadas e indicando que este deverá

obter Aprovação prévia junto ao CONDEPHAAT.). Processo nº 36813/2022-26 – interessado: Luciano Soares de Novais Thomé - assunto: Isenção de IPTU lanç. 36.303.024.000 - local: Av. Rangel Pestana nº 96: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...A isenção de IPTU vem sendo aprovada desde a unificação dos lotes e respectivo restauro do imóvel em 2018. Tendo em vista o que foi mencionado, o OTA após analisar o processo e verificar em vistoria o estado atual do imóvel, acompanha o entendimento da SETAC/DEDURB e não se opõe ao requerido pelo interessado. Porém reforça a necessidade de se dar uso ao imóvel para a concessão da isenção de IPTU para o ano de 2024.). Processo nº 22352/2021-04 - interessado: B&B Participações Sociedade Unipessoal Ltda. - assunto: reforma com acréscimo de área construída - local: Av. Campos Salles nº 101: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Apesar de estar em área envoltória de bem tombado, não possui Nível de Proteção, assim sendo não há necessidade de análise do assunto pelo pleno. Assim nada a opor e sugiro encaminhamento ao DECONTE/SIEDI para prosseguimento.). Processo nº 31616/2022-48 - interessado: Daniela Olivan Campanário - assunto: reforma sem acréscimo de área construída comercial - local: Av. Conselheiro Nébias nº 258: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC/DEDURB quanto ao projeto arquitetônico. Lembrando que esta análise refere-se apenas e exclusivamente aos aspectos de conservação do patrimônio cultural protegido, não se sobrepondo ou contrapondo a análises com base no código de obras ou legislação de uso e ocupação do solo, bem como não tem caráter de aprovação nem licenciamento de obras.). Processo nº 65027/2021-37 - interessado: Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - assunto: construção de novas edificações - local: Rua Amador Bueno nº 305: após análise deliberou-se acatar a manifestação do OTA (...Trata-se de projeto arquitetônico para construção de edifício comercial com 3 pavimentos em lote normatizado com NP3a. A altura proposta acompanha o gabarito do edifício do POUPATEMPO e é inferior ao Teatro Coliseu na mesma testada. Portanto, O OTA acompanha a manifestação favorável do Alegria Centro em cota de 13/07/22 (fls. 38). Conforme a Resolução CONDEPASA 02/2005 o assunto referente à construção em imóvel NP3a não necessita de análise do Conselho. Pelo encaminhamento ao DECONTE/SIEDI com parecer favorável deste OTA.). Processo nº 43280/2022-66 - interessado: Arfran Participações Ltda. - assunto: demolição - local: Rua Amador Bueno nº 399: após análise deliberou-se nada por ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...A pretensão, que visa a DEMOLIÇÃO de imóvel sem interesse histórico e cultural e apesar deste estar localizado no limite da Área Envoltória de Bem Tombado (ver extrato do mapa de Níveis de Proteção em APC's, fl.24), uma vez que o mesmo não compõe conjunto arquitetônico relevante (ver imagem fl. 25). Assim, e conforme se apresenta, este OTA não se opõe à pretensão e sugere o retorno deste ao DECONTE / SIEDI pelo prosseguimento da análise a partir da legislação vigente e afeta à pretensão.) Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) E-mail de 06/08/2022 – Noemi Macedo – Assessora de Imprensa da S.P.B. – comunicando sobre as ações realizadas no entorno do Hospital Santo Antônio da Sociedade Portuguesa de Beneficência (autorização para retirada de árvores): foi dada ciência ao pleno do teor do e-mail em questão e da autorização da Secretaria de Meio Ambiente nº 102/2022 PA. nº 46200/2022-33 (... 1- Autorização emitida com base na Lei Federal 12,651/2012, Lei Federal 11.428/200, Lei Municipal 973/2017. 2- As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado 3- Esta autorização não comprova domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual. 4- A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado. 5- O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias.

6- Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual. 7- Esta autorização deve atender LC 973/2017 artigo 4º parágrafo único. Ficam incluídos nesta proibição: I- poda drástica, caracterizada pelo corte: a) de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa; c) de somente um lado da copa, resultando no desequilíbrio estrutural do exemplar arbóreo.9- Compensação Av. Francisco Manoel - 05 unidades/ Av. Jovino de Melo – 35 unidades. Assinado; Ronaldo Vizine Santiago – Chefe do Departamento de Controle Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente em 05/08/2022.). b) Correspondência de 11/08/2022 – Arqtº Edson Luiz da Costa Sampaio – comunica que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - São Paulo realizará na cidade de São Paulo em 23/08/2022 o “II Encontro sobre Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo” no evento será lançado o “Manual de Patrimônio e Orientação às Políticas Municipais”, o evento terá início às 10:00 hs e término às 17:30 hs, com inscrições pelo site do CAU-SP: foi dada ciência do teor da correspondência ao pleno, c) Agradecimento: o presidente, Marcio Borchia Nacif solicitou a palavra para agradecer a condução do Conselho, em suas férias, pela Arqtª Fernanda Rodrigues Alarcon que desempenhou a função de presidente do Conselho, elogiando sua conduta. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu Lilian Esther Gigli.....secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes. Santos, onze de agosto de dois mil e vinte e dois.

Edson Luiz da Costa Sampaio

Ronaldo Vizine Santiago

Antonio Fernandez Ozores

Fernanda Rodrigues Alarcon

Ricardo Martins da Silva

Nelson Gonçalves de Lima Junior

Flávia Neves Dantas,